

Secretaria de Estado da
Mulher do Distrito Federal



**CARTA DE
SERVIÇOS
AO CIDADÃO**



OUVIDORIA
www.ouv.df.gov.br

O QUE A SECRETARIA DA MULHER FAZ POR VOCÊ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

A Secretaria da Mulher é um órgão proponente de políticas públicas para as mulheres e dentre suas competências, destacam-se: articular, orientar e acompanhar políticas públicas que promovam e assegurem direitos humanos; propor e subsidiar o monitoramento e a avaliação das ações de direitos humanos; atuar nos macroprocessos de articulação e pactuação de parcerias e interfaces com a rede de políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, a fim de promover a intersectorialidade nas ações dos direitos humanos; apoiar estratégias de mobilização social pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos; participar da construção de indicadores, critérios e parâmetros que deverão orientar a definição, a expansão e a revisão dos serviços, programas, projetos e ações no âmbito dos direitos humanos; apoiar estratégias de mobilização social pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos: consolidar o levantamento das necessidades orçamentárias a fim de subsidiar a elaboração e o monitoramento do orçamento anual das ações de direitos humanos; apoiar as coordenações sob sua gestão nas atividades implementadas.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Endereço da sede administrativa: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar, sala 800, Brasília – DF. Telefone: 3330-3104

SERVIÇOS OFERECIDOS:

Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM

Núcleos de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica - NAFVD

Casa Abrigo

Unidade Móvel - Ônibus da Mulher

Observatório da Mulher do Distrito Federal

Programa “Mulher, você não está só!”

Programa Oportunidade Mulher

Emprende Mais Mulher

Dique 156, opção 6 Mulher

SERVIÇOS PARA VOCÊ

CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER – CEAM

O funcionamento é de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, porém, devido à pandemia ocasionada pela COVID-19, o atendimento está sendo feito das 10h às 16h30.

Descrição:

Os Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAM) ofertam acolhimento e acompanhamento interdisciplinar (social, psicológico, pedagógico e de orientação jurídica) às mulheres em situações de violências de gênero. Visam promover e assegurar o fortalecimento da sua autoestima e da autonomia e o resgate da cidadania, além da prevenção, interrupção e superação das situações de violações aos seus direitos.

Usuárias/Requisitos:

Mulheres maiores de 18 anos em situação de violência de gênero.

Documentos necessários:

Registro Geral – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Observação: o atendimento à mulher será realizado mesmo sem apresentação de documentação.

Custos:

Gratuito

Etapas:

- 1 - Recepção das usuárias com esclarecimentos e informações sobre o serviço e o atendimento;
- 2 - Acolhimento realizado na unidade;
- 3 - Atendimento interdisciplinar;
- 4 – Encaminhamentos.

Canais de atendimento:

CEAM 102 SUL

(61) 3224-0943 - 99183-6454

E-mail: ceam.102sul@mulher.df.gov.br

Endereço: Estação do Metrô 102 Sul, Asa Sul, Plano Piloto - CEP: 70330-000

CEAM PLANALTINA

(61) 3389-4656 – 99202-6376

ceamplanaltinadm@mulher.df.gov.br

Endereço: Jardim Roriz, Área Especial, Entrequadras 1 e 2, Centro.

CEAM CEILÂNDIA

(61) 3372-2619 – 99117-3406

ceam.ceilandia@mulher.df.gov.br

Endereço: CNM1 Bloco I Lote 02 – Ceilândia Centro

CEAM 4

(61) 3341-1840

ceam4@mulher.df.gov.br

Endereço: Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB). Setor de Administração Municipal, Conjunto A, Região Administrativa do Plano Piloto – RA- I, Brasília-DF

Outras informações:

Os atendimentos nos CEAMs também podem ser marcados de forma on-line, por meio da plataforma de agendamento do Governo do Distrito do Distrito Federal, Agenda DF. Acesse:

<https://agenda.df.gov.br/>

Atendimento preferencial: casos de risco elevado, mulheres com deficiência e mulheres idosas.

O Centro Especializado de Atendimento a Mulher (CEAM) também oferece ações de prevenção às situações de violência de gênero por meio de palestras, cursos e oficinas em diversas áreas em parceria com outras instituições. A usuária pode ficar atenta à programação que é divulgada no próprio CEAM.

Prazo de execução do serviço: varia conforme as especificidades de cada caso. Em média as mulheres são acompanhadas por cerca de seis meses.

Regulamentações específicas: Norma Técnica de Uniformização Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (SPM/PR, 2006); Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SPM/PR, 2011); e Lei 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha).

SERVIÇOS PARA VOCÊ

NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – NAFAVD

Devido à pandemia ocasionada pela COVID-19, o NAFAVD está realizando atendimento remoto. Em casos urgentes, os servidores poderão acessar as dependências das sedes do MPDFT e TJDFT para realizar atendimentos individuais.

Descrição:

Os NAFAVD são unidades de atendimento que realizam acompanhamento interdisciplinar com homens e mulheres envolvidos/as em situações de violência doméstica e familiar contra mulheres, tipificadas pela Lei Maria da Penha, a partir das perspectivas de gênero e de direitos humanos, por meio de espaços de escuta, reflexão e empoderamento de mulheres em situação de violência, além do trabalho de responsabilização, reeducação e reflexão com autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Usuárias/Requisitos:

Pessoas maiores de 18 anos, envolvidos em situação de violência doméstica e familiar configurada na Lei Maria da Penha, encaminhados pelo Sistema de Justiça (Promotorias, Tribunal de Justiça).

Documentos necessários:

Registro Geral – RG;

Cadastro da Pessoa Física - CPF;

Encaminhamento do órgão do Sistema de Justiça.

Observação: o atendimento será realizado mesmo sem a apresentação da documentação.

Custos:

Gratuito

Etapas:

- 1 - Recepção/esclarecimentos e informações sobre o serviço e o atendimento realizado na unidade;
- 2 - Encaminhamentos;
- 3 - Acolhimento;
- 4 - Acompanhamento interdisciplinar.

Canais de Atendimento:

Horário/dia de funcionamento: De 12h às 19h, de segunda à sexta-feira.

NAFAVD do Plano Piloto - Endereço: Edifício Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes – SMAS Trecho 3, lote 4/6, Bloco 1, Térreo, Sala 30 – Telefones: (61) 3343-6553 – 3346-4240 - 99323-6567- 99145-1328 - E-mail: nafavd.planopiloto@mulher.df.gov.br

NAFAVD de Brazlândia - Endereço: Edifício Fórum de Brazlândia, Área Especial 4, 1º andar, Sala 175 – Setor Tradicional. Telefones: (61) 3391-1596 – 99103-0058. E-mail: nafavd.brazlandia@mulher.df.gov.br

NAFAVD do Gama- Endereço: Quadra 1, lotes 860/880, Sala 101 e 103 – Setor Industrial Leste – Edifício da Promotoria de Justiça do Gama. Telefones: (61) 3384-3069 – 99120-5114. E-mail: nafavd.gama@mulher.df.gov.br

NAFAVD de Taguatinga - Endereço: Coordenadorias das Promotorias de Justiça de Taguatinga, QNC Setor C Norte, Área Especial para Clínicas, Lotes 14/15, Sala 221 Taguatinga Norte, Cep:72.116- 900. Telefones: (61) 3351-0352 – 99527-1962. E-mail: nafavd.taguatinga@mulher.df.gov.br

NAFAVD do Paranoá -Endereço: Quadra 4, Conjunto B, Sala 109/111 – Grande Área – Edifício da Promotoria de Justiça do Paranoá. Telefones: (61) 3369-4784 – 99206-6281. E-mail: nafavd.paranoa@mulher.df.gov.br

NAFAVD de Planaltina - Endereço: Edifício da Promotoria de Justiça de Planaltina – Área Especial Norte 10/A, Setor Administrativo, Térreo, Sala 120/124 – Setor Tradicional. Telefones: (61) 3381-1095 – 99199-4674 – 99128-9924. E-mail: nafavd.planaltina@mulher.df.gov.br

NAFAVD de Samambaia - Endereço: Quadra 302, Conjunto 1, Lote 1, Sala 1.170, 1º andar – Edifício Fórum Desembargador Raimundo Macedo – Samambaia Sul. Telefones: (61) 3458-1433 - 99530-9675. E-mail: nafavd.samambaia@mulher.df.gov.br

NAFAVD de Santa Maria - Endereço: QR 211, Conjunto A Lote 109 – Edifício da Promotoria. Santa Maria-DF. Telefones : (61) 3394-6863 - 99516-1772 -99194- 8963. E-mail: nafavd.santamaria@mulher.df.gov.br

NAFAVD de Sobradinho - Endereço: Promotoria de Justiça de Sobradinho – Quadra Central, Bloco 7, Térreo, sala 10 – Edifício Sylvia. Telefones: (61) 3387-0096 – 99501-6007 –99105-5135. E-mail: nafavd.sobradinho@mulher.df.gov.br

Outras informações:

As pessoas podem receber informações sobre os NAFAVD:

Presencialmente ou por telefone;

Encaminhamento de notificação postal com Aviso de Recebimento (AR);

Material gráfico como folders e cartilhas;

Campanhas de conscientização pela Não Violência contra Mulheres.

Regulamentações específicas: Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SPM/PR, 2011); e Lei 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha).

SERVIÇOS PARA VOCÊ CASA ABRIGO

Descrição:

A Casa Abrigo oferta o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica, familiar ou nas relações íntimas de afeto com risco de morte, bem como de seus dependentes.

Usuárias/Requisitos:

Mulheres em situação de violência doméstica e familiar com risco de morte, podendo estar acompanhadas:

- a)** de dependentes do sexo masculino, até doze anos de idade incompletos, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.069/1990;
- b)** de dependentes do sexo feminino, sem limitação de idade;
- c)** crianças e adolescentes do sexo feminino em situação de violência doméstica e familiar com risco de morte, somente acompanhados por responsável legal do sexo feminino. Somente serão acolhidas mulheres e filhas/filhos que sejam encaminhadas e que assinem o Termo de Compromisso e Responsabilidade (filhas/filhos e patrimônio).

Documentos necessários:

Registro Geral - RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Boletim de Ocorrência registrado em Delegacia de Polícia, que relata a atual situação de risco de morte decorrente de violência doméstica ou familiar;

Encaminhamento formal da CMB ou ofício de encaminhamento da DEAM, conforme o caso.

Observação: o atendimento será realizado mesmo sem a apresentação da documentação.

Custos:

Gratuito

Etapas:

- 1-** Registrar ocorrência acerca da situação de violência doméstica, familiar ou nas relações íntimas de afeto na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM ou na delegacia mais próxima, informando o risco iminente de morte;
- 2-** Encaminhamento à Casa Abrigo, por autoridade policial, ordem judicial, ou após atendimento na Casa da Mulher Brasileira;
- 3-** Recepção/Esclarecimentos e informações sobre o serviço e o atendimento realizado na unidade;
- 4-** Acolhida e atendimento interdisciplinar (social, pedagógico, psicológico e orientação jurídica);
- 5-** Acomodação da mulher e dependentes nas instalações físicas, ofertando condições de repouso, repasse de matérias de higiene pessoal, vestuário, alimentação, para garantia de proteção integral;
- 6-** Encaminhamentos para outros serviços, quando

necessário. **Canais de atendimento:**

A localização da Casa Abrigo é sigilosa por motivo de segurança.

Outras informações:

Prazos de execução: Por ser medida protetiva, o acolhimento na casa Abrigo é determinado quando é identificada a situação de risco ou ameaça à vida, portanto, é imediata.

O período de permanência no serviço é de até 90 dias, podendo ser prorrogado a critério da equipe interdisciplinar.

Regulamentações específicas: Portaria nº 60, de 20 de maio de 2016, que disciplina o acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, familiar ou nas relações íntimas de afeto com risco de morte, bem como de seus dependentes no âmbito da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH; Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SPM/PR, 2011); e Lei 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha); Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência (SPM/PR, 2011).

Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM

DEAM - EQS 204/205 – Asa Sul (61) 3207-6172

DEAM II - QNM 2, Conj. g/h - Área Especial – Ceilândia (61) 3207-7391

SERVIÇOS PARA VOCÊ UNIDADE MÓVEL - ÔNIBUS DA MULHER

Descrição:

As Unidades Móveis são ônibus adaptados e equipados com salas de atendimento e toda a estrutura necessária ao acolhimento das mulheres. Fazem parte do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e se somam ao programa 'Mulher, Viver sem Violência', para a integração de serviços na aplicação da Lei Maria da Penha no campo e no cerrado.

Usuárias/Requisitos:

Mulheres maiores de 18 anos que sofram ou sofreram de violência de gênero.

Documentos necessários:

Registro Geral – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Observação: o atendimento à mulher será realizado mesmo sem a apresentação da documentação.

Custos:

Gratuito

Etapas:

1 - Recepção/ Esclarecimentos e informações sobre o serviço e o atendimento realizado na unidade;

2 - Acolhida/atividade em grupo informativa, orientadora e de

reflexão; **3** - Atendimento interdisciplinar;

4 – Encaminhamentos;

5 - Acompanhamento das evoluções dos casos junto aos órgãos da rede de enfrentamento à violência contra a mulher para os quais ela foi encaminhada, até o primeiro contato da mulher com o órgão destinado, para prosseguimento do atendimento.

Canais de atendimento:

Locais definidos pela programação mensal do Núcleo das Unidades Móveis: informações podem ser obtidas pelo telefone (61) 3330-3104.

Outras informações:

Localidades de atendimento: As unidades móveis prestarão serviços em todo o território do Distrito Federal, atendendo prioritariamente o planejamento e cronograma apresentado pelo Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado, para a realização de ações em áreas rurais, localidades remotas ou distantes dos centros urbanos, cuja população tenha dificuldade de acesso às políticas públicas.

As unidades móveis realizam ações nas áreas urbanas do Distrito Federal, desde que o evento/atividade que tenha como um dos seus objetivos a assistência, a prevenção, o combate à violência, e a promoção de direitos das mulheres.

Parceiros:

Além da equipe multidisciplinar formada por especialistas em direito, psicólogos, pedagogos e assistentes sociais da Secretaria, os eventos das Unidades Móveis contam com o apoio de vários parceiros: Oficinas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR sobre alimentação saudável e artesanato; A Mala do Livro – Secretaria de Estado de Cultura; Palestras sobre primeiros socorros – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; Palestras sobre a saúde da mulher/mamografia e planejamento familiar, prevenção do câncer de colo de útero e mama, aferição da pressão arterial e taxa de glicose – Secretaria de Estado de Saúde - SES; Palestras sobre empreendedorismo, qualificação e capacitação profissional – Além de atendimentos do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.

SERVIÇOS PARA VOCÊ DISQUE 156 OPÇÃO 6 MULHER

Descrição:

Canal de atendimento com objetivo de trazer informações para as mulheres que se encontram em situação de violência, oferecendo instrumentos para auxiliar e solucionar dúvidas e informar locais de atendimento, facilitando e encorajando as mulheres a procurarem ajuda ou denunciar situações de violação de direito, por meio da Central 156, opção 6.

Usuárias/Requisitos:

Qualquer pessoa.

Documentos necessários:

Em caso de denúncia identificada, será necessário fornecer os dados solicitados no cadastro da Central 162 da Ouvidoria.

Atenção: É possível fazer denúncia anônima, porém, o denunciante não terá acesso à resposta.

Custos:

Gratuito

Etapas:

- 1 - Ligação para a central 156, opção 6, tecla 1 para informação ou 2 para denúncias, solicitações, reclamações, informações ou elogios;
- 2 - Questionamentos quanto às dúvidas;
- 3 - Obtenção das informações ou relatar fato ocorrido.
- 4 - Fornecimento do número de protocolo do atendimento.

Canais de atendimento:

Central telefônica 156

Segunda a sexta-feira: das 7h às 19h.

Sábado, domingo e feriados, de 8h às 18h.

Nos demais horários, haverá uma gravação orientando o cidadão a procurar a delegacia mais próxima de sua residência ou a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM.

Outras informações:

Atendimento Preferencial: Conforme ordem de ligações atendidas pela Central 156.

A solicitação de informação, denúncia, elogio, sugestão e reclamação também podem ser realizadas por meio do site de Ouvidoria do GDF: www.ouv.df.gov.br ou pela Central 162 ([ligação gratuita](#), [telefone fixo](#) ou [celular](#))

Prazo de atendimento:

Disque 156, opção 6.1: atendimento imediato.

Disque 156, opção 6.2, denúncia: resposta ao cidadão em até 20 dias de acordo com art. 5º

Lei 4.896/12.

SERVIÇOS PARA VOCÊ

OBSERVATÓRIO DA MULHER

Descrição:

Sob a coordenação da SMDF, o portal Observatório da Mulher – www.observatoriodamulher.df.gov.br – reforça o compromisso da transparência nas informações, além de ampliar a acessibilidade digital à população, especialmente às mulheres em situação de violência.

O Observatório da Mulher, criado pelo Decreto 40.476/2020, de 2 de março de 2020, especifica em mais de 40 gráficos, dados comparativos sobre as mulheres do DF nas áreas da saúde, segurança pública, educação, assistência social e também do trabalho.

Finalidades:

- I – contribuir para a promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres;
- II – ampliar o debate acerca da temática e contribuir para os estudos e ações direcionadas à população feminina;
- III – produzir diagnósticos qualificados sobre a situação da mulher;
- IV – formular, implementar e avaliar as políticas públicas para as mulheres;
- V – padronizar a coleta, a análise e a divulgação dos dados e das informações públicas;
- VI – servir como mecanismo de controle da participação social.

Usuárias/Requisitos:

Qualquer pessoa. Acessar o portal do Observatório da Mulher através do endereço www.observatoriodamulher.com.br

Documentos necessários:

Não é necessário apresentar nenhuma documentação.

Custos:

Gratuito

Etapas:

1 – Acessar o endereço eletrônico www.observatoriodamulher.com.br

2 – Navegar pelo portal através do computador, tablet ou smartphone.

Canais de Atendimento

Endereço eletrônico: www.observatoriodamulher.com.br

Outras informações:

O Observatório da Mulher regulamenta a [Lei n.º 6292](#) de 23 de abril de 2019, que institui a Política Distrital para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher, Observa Mulher-DF, cujo objetivo é produzir conhecimento e publicar dados, estatísticas e mapas que revelem a situação e a evolução da violência contra a mulher no Distrito Federal e também estimular a participação social e a colaboração nas etapas de formulação, de execução e de monitoramento de políticas públicas efetivas e adequadas à realidade da mulher vítima de violência, no que diz respeito à saúde, à assistência social, à segurança pública, à educação e aos direitos humanos.

SERVIÇOS PARA VOCÊ MULHER, VOCÊ NÃO ESTÁ SÓ

Descrição:

A campanha “Mulher Você não está Só” foi criada para atendimento, acolhimento e proteção às mulheres em situação de violência em consequência do confinamento, resultado da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência do novo coronavírus.

O objetivo da campanha é conscientizar as vítimas de que os serviços de proteção não paralisaram em decorrência do isolamento social, mas sofreram alterações nos horários de funcionamento.

A campanha informa a disponibilidade de canais de atendimento remoto.

Usuárias/Requisitos:

Qualquer pessoa.

Ligar, mandar mensagem instantânea ou e-mail para canais de atendimento da campanha.

Documentos necessários:

Em caso de denúncia identificada, será necessário fornecer os dados solicitados no cadastro, da Central 162 de Ouvidoria.

Atenção: É possível fazer denúncia anônima, porém o denunciante não terá acesso a resposta.

Custos:

Gratuito

Etapas:

- 1 – Enviar e-mail ou mensagem instantânea com denúncia, solicitação, reclamação, informação ou elogio para os canais de atendimento da campanha.
- 2 - Questionamentos quanto as dúvidas
- 3 - Obtenção das informações ou relatar fato ocorrido
- 4 - Fornecimento do número de protocolo do atendimento

Canais de atendimento:

WhatsApp (99415-0635); Email: vocenaostaso@mulher.df.gov.br

Outras informações:

A solicitação de informação, denúncia, elogio, sugestão e reclamação também podem ser realizadas por meio dos outros canais de atendimento da Secretaria da Mulher como o Disque 156 opção 6, ou no canal da Ouvidoria, telefone: 162, pelo site (www.ouv.df.gov.br) ou presencial em qualquer Ouvidoria do Governo do Distrito Federal.

Durante todo o período de quarentena, a Secretaria da Mulher fará teleatendimentos com os grupos de mulheres e autores de violência que estavam em atendimento presencial e nos Centros Especializados de Atendimento às Mulheres haverá atendimento de emergência, caso seja necessário.

Prazo de atendimento:

Whatsapp: atendimento imediato

E-mail: resposta ao cidadão em até 20 dias de acordo com art. 5º Lei 4.896/12

SERVIÇOS PARA VOCÊ EMPREENDE MAIS MULHER

Descrição:

Com o objetivo de diminuir a desigualdade entre homens e mulheres no mercado do trabalho, a Secretaria de Estado da Mulher, em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, criou o programa Empreende Mais Mulher.

O objetivo do programa é criar oportunidades de trabalho e renda especialmente, para as mulheres em situação de vulnerabilidade. Com a parceria firmada com a SMDF, a Secretaria do Trabalho disponibilizou um espaço de atendimento na Agência do Trabalhador, localizada na Praça do Relógio em Taguatinga e na Ceilândia.

O atendimento à mulher é voltado a orientar, encaminhar e incentivar a criação de novas oportunidades de trabalho para o público feminino do DF.

Usuárias/Requisitos:

Mulheres residentes no Distrito Federal

Documentos necessários

Custos:

Gratuito

Canais de atendimento:

Avenida das Palmeiras C 04 lote 3, Agência do Trabalhador, 2º andar – Taguatinga – DF

CNM 01 Bloco I Lote 02, Ceilândia Centro – DF.

Outras informações:

A iniciativa vem de encontro à publicação no Diário Oficial do DF, de uma portaria conjunta das Secretarias da Mulher e do Trabalho – Portaria nº1 de 29 de julho de 2019. O intuito dessa parceria é implementar uma ação unificada de qualificação e promoção da autonomia financeira de mulheres no DF.

O espaço tem como parceiro o BRB que, por meio da Rede Sou Mais Mulher, oferece consultoria para as frequentadoras do espaço, além de cursos de Educação Financeira e o Cartão Mastercard Mulher, dedicado às mulheres empreendedoras do Distrito Federal.

SERVIÇOS PARA VOCÊ OPORTUNIDADE MULHER

Descrição:

Criado em 2020, o programa incentiva o empreendedorismo e a autonomia econômica das mulheres. A SMDF oferece semanalmente cursos e oficinas online de preparo e capacitação com a proposta de abertura de novos modelos de negócios às mulheres.

Com a redução gradual da atividade econômica provocado pela pandemia, as trabalhadoras informais têm sido afetadas de forma imediata. De acordo com estudo da ONU Mulheres de março de 2020, o impacto da crise é diferente e mais penoso para o público feminino.

Usuárias/Requisitos:

Mulheres do Distrito Federal

Documentos necessários

Não é necessária nenhuma documentação.

Custos:

Gratuito

Etapas:

1 – Acesso ao link do Programa Oportunidade Mulher:

<http://mulher.df.gov.br/opportunidademulher/> ;

2 – Clique no link do formulário de inscrição;

3 – Preenchimento do formulário de cadastro;

4 – Confirmação de recebimento de e-mail de cadastro;

5 – Recebimento de e-mails diários com programação de cursos e links para acesso as aulas e oficinas virtuais.

Canais de atendimento:

Telefone/WhatsApp: (61)99315-7717

E-mail: oportunidade@mulher.df.gov.br

Outras informações:

As inscrições para o Programa Oportunidade Mulher são feitas acessando o link: <https://forms.gle/W5YGuzrE7zqkSkQb9>

A agenda semanal dos cursos e oficinas do Oportunidade Mulher são divulgados diariamente por meio das redes sociais da Secretaria da Mulher. Após o cadastro no link de inscrições, a pessoa inscrita recebe diariamente no e-mail cadastrado a programação dos cursos do dia com links para acesso as aulas virtuais.



www.mulher.df.gov.br



(61) 3330-3104



Anexo Palácio do Buriti, 8º andar, sala 800.
Brasília/DF – CEP: 70.075-900



GDF

É tempo de ações.